



CRIADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 8.069/90 e LEI MUNICIPAL N° 588/2015.

RESOLUÇÃO 012/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a reunião extraordinária acerca do processo de campanha eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Norte-AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia do Norte /AL, no uso das atribuições, estas conferidas pela Lei Municipal n.º 588, de 02 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação de candidaturas em processos de impugnação durante o período de campanha para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia do Norte, conforme prevê no art 34 e incisos da Resolução 22261/06 do TRE e no artigo 73; incisos de 1 a 8 da Lei Federal 9.504/97; Lei Municipal 588/ de 02 de julho de 2015 e Resolução 009/2023 do CMDCA deste município.

1. Vanessa Mateus Lima
2. Rubio José dos Santos Filho

Art. 2º. Os candidatos acima listados terão o prazo de 29/06/2023 a 03/07/2023 para apresentarem a sua defesa.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 29 de junho de 2023.

André Mendonça Fernandes da Silva
Presidente do CMDCA

06/06/23